



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

**P R I M E I R O T E R M O
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
19/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
EXTERIOR E SERVIÇOS E
O INSTITUTO EUVALDO
LODI DO DISTRITO
FEDERAL - IEL/DF.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J” em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no DOU em 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº 095354288 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº **889.615.837.00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 8.917 de 29/11/2016, publicado no D.O.U. de 29/11/2016 - Edição Extra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.366.849/0001-83**, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada no SIA Trecho 3 – Lote 225 – Ed. FIBRA - Térreo, CEP: 71.200-030, Tel. (61) 3403-0887, neste ato representada pelo Senhor **JAMAL JORGE BITTAR**, portador da Cédula de Identidade - RG, nº **1.821.123** expedida pela **SSP/DF** e inscrito no CPF sob o nº **194.413.711-49**, daqui por diante designada **CONTRATADO**, conforme o Processo nº **52006.000687/2016-01**, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2016, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses, contados de **02/09/2017 a 02/09/2018**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a assinatura deste aditivo, a Cláusula Décima Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA

19.1. O Contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, contados **de 02 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela realização dos serviços, os valores discriminados na Proposta de Preços apresentada, sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais) e global no importe de **R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme Proposta inicial.

Nível	Vagas Disponíveis	Taxa de Administração Unitária Média	Valor Mensal	Valor Anual
Superior	125	R\$ 4,36	R\$ 545,00	R\$ 6.540,00
Médio	63	R\$ 4,36	R\$ 274,68	R\$ 3.296,16
Profissional	62	R\$ 4,36	R\$ 270,32	R\$ 3.243,84
TOTAL			R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2016 não atingidas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR, Usuário Externo**, em 25/08/2017, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/08/2017, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0114812** e o código CRC **5B1E2C3E**.
